



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

### **PARECER - TJ/AM/AJAP/TJ**

Regressam os autos de processo administrativo por meio do qual o Diretor de Compras e Operações que quando da habilitação da empresa licitante atualmente melhor classificada DIAMOND'S COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.575.614/0001-20, identificou-se a existência de Ocorrência Impeditiva Indireta (SEI nº [2331937](#)).

Vieram os autos a esta Assessoria.

É o relatório, no essencial.

Inicialmente, insta lembrar que o processo no qual se objetiva a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para fins de composição por 12 meses de ata vinculada ao sistema de **Registro de Preços para eventual fornecimento de Persianas e Bandôs do tipo vertical e rolô, com serviço de Instalação, para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital do Edital de Licitação e seus anexos.**

O Diretor da Divisão de Compras e Operações constatou a sanção no SICAF e remeteu os autos para a possibilidade de uso ou não de habilitação da empresa melhor classificada DIAMOND'S COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.575.614/0001-20, em razão do disposto no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (id 2331937).

No caso em tela, cabe destacar que a empresa que a empresa sancionada é a CAPRICHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 25.108.363/0001-76, sancionada pelo art. 156, III da Lei nº 14.133/21, a qual tem vínculo indireto com a empresa DIAMOND'S COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.575.614/0001-20 em razão do CPF/CNPJ comum: 135.326.487-41, conforme indicado no Relatório.

Sendo assim, revela-se imprescritível esclarecer que a extensão dos efeitos da sanção prevista no art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/21.

A sanção de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração (art. 156, III da Lei nº 14.133/21) é uma sanção que atinge o direito de particular de licitação ou mesmo de firmar contrato com a Administração, pelo prazo de até 03 (três) anos.

A nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) traz em seu artigo 156 a abrangência da sanção de impedimento de licitar e contratar, restringindo-a ao âmbito do ente federativo:

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

(...) III - impedimento de licitar e contratar;

(...) § 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos **incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Sendo assim, fica clara a opção do legislador ao restringir o âmbito da sanção do art. 156, III da Lei nº 14.133/21 ao ente federativo do órgão sancionador.

Logo, tendo em vista que o Tribunal Regional Eleitoral do Pará está no âmbito da União, não prejudica a presente contratação, no âmbito do Estado do Amazonas. Ademais, a referida sanção foi em empresa diversa da habilitanda.

Ante o exposto, esta Assessoria **opina pela possibilidade de continuidade do certame licitatório, nos termos da fundamentação.**

É o parecer.

Manaus, data registrada no sistema.

*(assinado digitalmente)*

**Raphael Guidão Marques**

**Diretor da Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência**



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL GUIDÃO MARQUES, Diretor(a)**, em 30/07/2025, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2342833** e o código CRC **622FA13B**.